



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

*Publicado no DOE
DE 24/01/2000*

*Revogada pela
Portaria n.º 05/2007*

PORTARIA N.º 01/2000

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em exercício, no uso da competência que lhe é fixada no art. 112 da Lei n. 2423, de 10 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição de processos aos Assessores do Ministério Público, bem como controlar os prazos para a análise e devolução aos Senhores Procuradores,

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de reformular o modelo ANEXO constante da Portaria n. 03/99, de 18.11.1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o modelo de Relatório aprovado pela Portaria n. 03/99, de 18.11.1999, pelo constante do modelo ANEXO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS,
18 DE JANEIRO DE 2000.**

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Procurador-Geral, em exercício

Publicado (a) à página <u>02</u> do Diário Oficial
do Estado (Poder Legislativo) n.º <u>29.334</u> de
<u>21</u> , <u>01</u> , <u>2000</u> , que circulou em <u>25</u> , <u>01</u> , <u>2000</u>
Manaus, <u>25</u> de <u>JANEIRO</u> de <u>2000</u> .
<u>Seula Posta</u> .